



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ
Rua Cícero Manoel de Carvalho, nº 214 - CEP 64.578-000
CNPJ 01.612.570/0001-03
CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI

DECRETO Nº 003/2018, de 05 de Janeiro de 2018

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

Decreta:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2018, conforme Anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira indica a estimativa da arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas e todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Nenhuma nova despesa será assumida ou iniciada sem que antes tenham sido assegurados os recursos orçamentários e financeiros suficientes, para garantir sua execução.

Art. 4º. A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte.

Art. 5º. Na intenção de alcançar as metas estabelecidas na programação financeira, deste Decreto, o Poder Executivo Municipal adotará medidas de redução á evasão e a sonegação fiscal, intensificando a fiscalização em campo do corpo de fiscais de tributos e o fortalecimento do setor de cobrança do Executivo Fiscal, além de outras medidas.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Joao Batista de Oliveira
Prefeito Municipal